



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quinta-feira • 5 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2838

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Retificação- Decreto Nº 238/2021** - Dispõe sobre a exoneração de servidor aposentado pelo RGPS e dá outras providências.
- **Aviso de Resultado Pregão Eletrônico (SRP) 012/2021** - PAMAC Almadina Materiais de Construção Ltda
- **Aviso de Adjudicação Pregão Eletrônico SRP 012/2021** - PAMAC Almadina Materiais de Construção Ltda
- **Termo de Homologação Pregão Eletrônico (SRP) 012/2021** - PAMAC Almadina Materiais de Construção Ltda

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

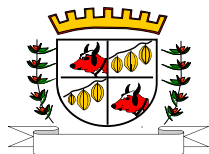
A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.
pma.almadina@ymail.com – Telefax (73) 3247-1139
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO Nº 238/2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor aposentado pelo RGPS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, nos autos do Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.235.997/RS, cujo posicionamento foi pacificado pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a referida decisão provocou diversos outros precedentes no STF, que culminou com a pacificação do entendimento espelhado na primeira decisão;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é causa de vacância do cargo, nos precisos termos do Artigo 31, Inciso V, da Lei nº 503/2019, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Almadina;

CONSIDERANDO que essas disposições do Estatuto dos Servidores, bem assim a situação do servidor se enquadram perfeitamente ao quadro fático demonstrado no Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.235.997/RS;

CONSIDERANDO que, uma vez declarada vacância do cargo, só é possível o seu ulterior preenchimento através de concurso público, na forma do Artigo 37, II, da Constituição Federal, bem assim do Artigo 10, da Lei nº 503/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Porteiro o servidor **VALDEMIR VIEIRA SANTOS**, em face da sua aposentaria pelo RGPS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2021.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Lindiana Melo Rocha
Sec. de Administração

Ubirajara dos Santos Nascimento
Procurador Jurídico

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Telefax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 012/2021

O Município de Almadina – Bahia por intermédio do PREGOEIRO MUNICIPAL, nomeado pela Portaria nº 002/2021 de 06 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico 012/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REGISTROS DE PREÇOS**, teve o seguinte resultado:

PAMAC ALMADINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 36.355.749/0001-07, vencedora do Lote I, com o valor total de R\$ 594.893,25 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Almadina (BA), 02 de Agosto de 2021
Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira,26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Telefax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021

O Pregoeiro Municipal de Almadina, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ADJUDICAR** o resultado do **Pregão Eletrônico (SRP) 012/2021** relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REGISTROS DE PREÇOS**, vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas, conforme abaixo:

PAMAC ALMADINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 36.355.749/0001-07, vencedora do Lote I, com o valor total de R\$ 594.893,25 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Almadina (BA), 02 de Agosto de 2021.

Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Telefax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico (SRP) 012/2021 relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REGISTROS DE PREÇOS, a vista dos trabalhos realizados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, Portaria nº 001/2021 de 06 de janeiro de 2021 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II - ACATAR a sugestão do dito Pregoeiro e HOMOLOGAR o objeto da citada licitação em favor da empresa:

PAMAC ALMADINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 36.355.749/0001-07, vencedora do Lote I, com o valor total de R\$ 594.893,25 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Podendo ser firmado o respectivo contrato e iniciados os serviços.

Afixe-se cópia deste termo no quadro de avisos do Município para que surtam os efeitos legais de publicidade pertinentes aos atos licitatórios.

Almadina, 02 de Agosto de 2021

Milton Silva Cerqueira
Prefeito municipal